# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ



ANO XXIV - Maceió/AL, Quarta-Feira, 15 de Dezembro de 2021 - Nº 6340

#### EXPEDIENTE: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ELDER PATRICK MAIA ALVES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES

CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS -

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES

IVENS TENÓRIO PEIXOTO

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -

ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### MUNICÍPIO DE MACEIÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

#### **GABINETE DO PREFEITO - GP** MENSAGEM Nº. 116 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

Dirijo-me a essa Casa Legislativa, para encaminhar o Projeto de Lei anexo, que visa denominar Praça FRANCISCO SALES RAMOS PEREIRA, a Praça que compõe o projeto de urbanização de espaço público, localizada na Rua 23, vizinho ao CMEI Leda Collor de Mello, no bairro do Clima Bom, CEP: 57071-000, nesta Capital, com latitude -9,5779778 e longitude -35,7807652.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de homenagem ao cidadão Francisco Sales Ramos Pereira, advogado, renomado criminalista e professor, figura pública e notória da sociedade Maceioense.

Conhecido como Chico Sales, homem simples e distinto, deixou um imenso legado através dos trabalhos realizados nas diversas áreas de atuação, em especial na área da advocacia criminal, sendo um grande defensor das garantias fundamentais sobretudo a dignidade da pessoa humana.

Foi professor do Centro Universitário de Maceió - CESMAC, com grande destaque na cátedra de filosofia jurídica, responsável pela formação de renomados juristas e profissionais da nossa sociedade.

Entretanto, seu lugar natural era o Tribunal do Juri, local em que o poder de sua oratória flamejava, onde essa grande personalidade tornava o direito vivo! Sempre com seu bom humor e raciocínio cirúrgico

Assim, deixa um legado de importâncias que contribuiu para o crescimento e evolução de Alagoas.

Destarte, apesar desta Cidade contar com tantos outros cidadãos da mais elevada estirpe, acredito ser esta uma justa homenagem a este homem que se destacou na sociedade como um grande e reconhecido profissional alagoano, o que levou à propositura do presente Projeto de Lei.

Ex vi do artigo 30 da Constituição federal, inexiste óbice de ordem Constitucional ao presente Projeto de Lei, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

#### I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Conforme o dispositivo legal retromencionado, percebe-se que não existe nenhum empecilho quanto à competência municipal para legislar acerca da matéria em questão.

Ademais, cumpre ressaltar o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte. (grifo nosso).

Nesse contexto, o referido projeto de lei encontra-se alinhado com os preceitos expostos na Carta Magna, em especial quanto ao princípio da impessoalidade, que norteia os atos praticados pela Administração Pública.

Portanto, diante das considerações suso mencionadas, fica fácil concluir pela viabilidade do presente projeto legislativo.

Foram estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que me levaram a propor o Projeto de Lei em epígrafe.

Com a firme convicção de que o conteúdo do presente Projeto de Lei merecerá a devida análise e aprovação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

#### JHC

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió NESTA

PROJETO DE LEI N°. AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DÁ DENOMINAÇÃO PRAÇA QUE COMPÕE O PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADA NA RUA 23, VIZINHO AO CMEI LEDA COLLOR DE MELLO, NO BAIRRO DO CLIMA BOM, CEP: 57071-000, NESTA CAPITAL, COM LATITUDE -9,5779778 E LONGITUDE -35,7807652.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **"PRAÇA FRANCISCO SALES RAMOS PEREIRA"**, a Praça que compõe o projeto de urbanização de espaço público, localizada na Rua 23, vizinho ao CMEI Leda Collor de Mello, no bairro do Clima Bom, CEP: 57071-000, nesta Capital, com latitude -9,5779778 e longitude -35,7807652.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Dezembro de 2021.

**JHC** 

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FC9784FB

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3091 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 05800.022904/2020, com fundamento no PARECER PA/PGM nº. 240/2021,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, JANINNE MARIA LINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Educador Físico, sob a matrícula de n°. 945361-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, pelo prazo de 03(três) anos, nos ditames do art. 118, da Lei Municipal n°. 4.973, de 31 de Março de 2000.

#### IHC

Prefeito de Maceió

#### RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:F3FB8602

#### GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº. 9.139 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SANEAMENTO – PAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 55, inc. V, da Lei Orgânica de Maceió, e

**CONSIDERANDO** os princípios e os objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico – PMSB, aprovada pela Lei Municipal nº. 6.755, de 24 de Maio de 2018;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Administração Municipal para a universalização do acesso integral, pela população maceioense, aos serviços de saneamento básico, compreendendo o abastecimento d'água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** os investimentos que vêm sendo aportados pelo Município de Maceió na ampliação do serviço de saneamento na malha urbana;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho GT, no âmbito do Município de Maceió, para o desenvolvimento dos estudos destinados à instituição do Programa de Aceleração do Saneamento PAS, na condição de pacto social colaborativo para a melhoria do saneamento da Capital, com os seguintes objetivos:
- ${f I}$  dar as diretrizes para a ampliação da cobertura da rede de saneamento e acelerar o incremento do índice de atendimento do serviço à população;
- II estabelecer as normas para a padronização da execução dos serviços de saneamento e o atingimento das suas metas de qualidade;
- III fixar os procedimentos de exercício da fiscalização e o monitoramento das atividades das concessionárias que operam o servico de saneamento na malha urbana;

IV – estabelecer o regramento quanto à entrega das obras e avaliação da qualidade da sua execução.

**Parágrafo único.** Os objetivos do Grupo de Trabalho instituído neste Decreto dar-se-ão em convergência com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovada pela Lei nº. 6.755, de 24 de Maio de 2018.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho referido no art. 1º deste Decreto será integrado pelos seguintes agentes institucionais da Administração Municipal:

**I** − Gabinete do Prefeito − GP;

II – Secretaria Municipal de Governo – SMG;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;

V – Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES;

VI – Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER:

VII – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT; VIII – Procuradoria-Geral do Município – PGM;

IX – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

- § 1º As representações referidas no *caput* deste artigo serão indicadas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Municipal.
- § 2º A presidência dos trabalhos será exercida pelo Coordenador Executivo do Gabinete do Prefeito.
- § 3º Atuarão como entes colaboradores junto ao Grupo de Trabalho criado neste Decreto, mediante a designação de representantes titulares e respectivos suplentes, as seguintes entidades no âmbito municipal:
- a) a concessionária BRK Ambiental;
- b) a concessionária SANAMA Saneamento Alta Maceió;
- c) a empresa SANEMA Saneamento de Maceió Ltda.
- d) a Associação das Empresas do Mercado Imobiliário ADEMI;
- e) a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária ABES;
- f) o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas SINDUSCON;
- g) a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes ABRASEL;
- h) a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis ABIH;
- i) Federação das Indústria do Estado de Alagoas FIEA;
- j) a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas Fecomércio;
- k) o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em Alagoas CREA/AL;
- l) o Conselho de Arquitetura e Urbanismo em Alagoas CAU/AL;
- m) o Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas CRECI/AL
- § 4º A composição oficial do Grupo de Trabalho GT referido neste Decreto, bem assim do grupo colaborativo previsto no § 3º, dar-se-á pela publicação de Portaria do Gabinete do Prefeito no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió DOEM.
- **Art. 3º** Uma vez instituído na forma do § 4º do art. 2º, o Grupo de Trabalho GT apresentará ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias uteis prorrogáveis por igual período, um relatório expositivo contendo as bases para a construção do Plano de Aceleração do Saneamento PAS.
- **Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SMG**, adotará as providências necessárias para a operacionalização das atividades do Grupo de Trabalho GT.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Dezembro de 2021.

**JHC** 

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0783F34F

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA. N°. 3092 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme Processo Administrativo nº. 01100.0103082/2021,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR o Procurador Municipal ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA, matrícula nº.926950-9, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada Judicial, o Procurador Municipal VITAL JORGE LINS CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº.20452-8, durante suas FÉRIAS pelo período de 06 a 30 de Dezembro de 2021.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a <u>partir do dia 06 de Dezembro de 2021</u>, revogando-se as disposições em contrário.

#### JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A49DC327

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA. Nº. 3093 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme **Processo** Administrativo nº. 01100.0103079/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora Municipal, LAILA SOARES CAVALCANTE, matrícula nº.944714-8, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada Urbanística e Ambiental, o Procurador Municipal, GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES, matrícula nº.942812-7, pelo período de FÉRIAS remanescentes de 13 a 17 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a <u>partir do dia 13 de Dezembro de 2021</u>, revogando-se as disposições em contrário.

#### JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:0080CD6E

#### GABINETE DO PREFEITO - GP O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTES PROCESSOS:

#### Processo 100.8803.2021

Data de abertura 08/02/2021

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS Assunto OFÍCIO Nº. 14/2021-GP - PROPOSTA DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO - OBJETO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES – TV CIDADÃ

Local de origem GP / GABINETE

Local de destino GP / DIRETORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA

#### Processo 100.103142.2021

Data de abertura 14/12/2021

Interessado TRE/AL-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Assunto OFICIO 2691/2021 REQUISIÇÃO DE SERVIDORA PARA A 54ª ZONA ELEITORAL

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL - SEMGE

#### Processo: 2700.102117.2021

Data de abertura: 10/12/2021

Interessado: GABINETE DO SECRETARIO - SEMEC

Assunto: MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS.

Local de origem: GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino: SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

#### Processo 3000.18208.2021

Data de abertura 16/03/2021

Interessado MONIQUE E DE S SANTOS

Assunto EXONERAÇAO CUMPRINDO EXIGENCIA CONTIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO MOVIDO PELA CORREGEDORIA DO TJAL AUTOS 000029

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

#### Processo 100.103435.2021

Data de abertura 14/12/2021

Interessado BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA

Assunto CARTA 215/2021 ADITIVO TAXA DE REFERÊNCIA ALTERNATIVA. CONTRATO CFA 10634 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO URBANA DOS BAIRROS

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMINFRA / UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - REVITALIZA MACEIO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E93A6C0

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3094 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, Símbolo DAS-4, CPF n°. 073.211.364-42, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: B9082E45

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3095 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, GRASYELLE AIDIL ALVES PEREIRA E SILVA, do cargo em comissão de Gerência de Vigilância Ambiental, Símbolo DAS-2, CPF n°. 008.036.414-43, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:740DB160

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3096 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Gestão de Saúde, Símbolo DAS-5, CPF n°. 073.211.364-42, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC** 

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: CCF2E70E

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3097 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANDRÉA SANAUHA ALEIXO LINS EUFRÁZIO, para o cargo em comissão de Gerência de Vigilância Ambiental, Símbolo DAS-2, CPF n°. 048.902.534-08, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EA0A23A

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3098 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ROBERT DOS SANTOS BATISTA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, CPF nº. 053.881.944-85, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A9577D3

#### GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3099 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CELENE OLIVEIRA DE BARROS, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, CPF nº. 676.933.774-68, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC** 

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**5E21C9E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG PROCON MACEIÓ

PROCESS0: 150/2017

RECLAMADA: RICARDO ELETRO

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor".

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentadapela reclamada RICARDO ELETRO, reclamação feita ante a demandada CNPJ 13.481.309/032558 APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 4.779,42 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### LEANDRO ALMEIDA JESUS

Diretor executivo PROCON Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3CBC6CEC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG PROCON MACEIÓ

PROCESS0: 20.03.0003.003.00002-301

RECLAMADA: VIVO

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor".

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que não houve defesa nem esclarecimentos por parte da reclamada VIVO , a reclamação feita ante a demandada CNPJ 02.558.157/0001-62 APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 688,24 (Seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### LEANDRO ALMEIDA JESUS

Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A25EA77F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.095117/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS, por meio da Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

#### Processo Administrativo nº. 03000.095117/2021.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

### OBJETO: <u>Contratação de empresa para a prestação de serviços</u> de desinsetização, descupinização e desratização.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5905

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### MOACIR TEÓFILO NETO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:73974AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.052509/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS, por meio da Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

#### Processo Administrativo nº.03000.052509/2021.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

# OBJETO: <u>AQUISIÇÃO</u> <u>DE ESPÍCULA DE ARAME</u> <u>GALVANIZADO ANTI POMBO PARA ATENDIMENTO DA</u> <u>DEMANDA DO CRAS CIDADE SORRISO.</u>

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5905

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### MOACIR TEÓFILO NETO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:727365C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0373 MACEIÓ/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado no CONVÊNIO N°. 012/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, com interveniência desta SEMED, e o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM, do dia 12/07/2021, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.06500.088047,2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os(as) servidores(as) do MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL constante no quadro abaixo a prestar seus serviços ao MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, por meio de cessão mútua.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL					
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº.	СН		
01	JULIANA KARLA GOMES E SILVA	929.981-5	25h		
02	CARRARA PRADO BASÍLIO	930.641-2	25h		
03	TEREZA LÚCIA COSTA MELO	929.656-5	25h		
Total de Ca	Total de Carga Horária 75 h				

Art. 2º – Recebemos os servidores do MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, constante no quadro abaixo para prestar seus serviços no MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, por meio de cessão mútua.

	SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ				
Nº Ordem	SERVIDOR(A) MATRÍCULA Nº. CH				
01	VIVIANE LIMA DE ANDRADE	11.385-1	25h		
02	BRUNA ALBUQUERQUE DE LIMA	10.623-5	25h		
03	MARIA LUCIETE BATISTA DA SILVA	10.594-8	25h		
04 THAMIRES SANTANA BARROS 10.562-4 25h					
Total de Ca	Total de Carga Horária 100 h				

**Art. 3º** – Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **CONVÊNIO Nº. 012/2021.** 

**Art. 4º** – Esta Cessão Mútua Entre os Partícipes Terá Seu Término na Finalização do Mandato do Chefe do Executivo em 2024.

#### ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:899B9676

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 001/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, torna público o resultado de HABILITAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços de proteção costeira com uso do dissipador de energia sandbag em Maceió-AL, sendo declarada INABILITADA a empresa MARCOS ANTÔNIO DE LYRA EIRELI - EPP, CNPJ N°. 34.040.555/0001-89, pela ausência de assinatura do responsável técnico indicado na declaração de quadro de pessoal técnico e equipamentos, conforme Anexo I-C do edital bem como a ausência de autenticação de documento de identificação do mesmo profissional indicado. Abre-se o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993 a contar desta publicação para quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

#### JUNIELY BATISTA DA SILVA

Matrícula nº. 954309-0 Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA Presidente da CPLOSE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**0DB82196

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/ 2021. Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução.

## NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021,

#### ONDE SE LÊ:

"[

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Os serviços totalizam o valor de R\$ 57.045.044,65 (Cinqüenta e sete milhões, quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

"[...]

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Os serviços totalizam o valor de R\$ 57.046,518,10 (Cinqüenta e sete milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos), dividido em 02(dois) lotes, da seguinte forma:

**Lote 01:** R\$ 25.813.339,66 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Lote 02:** R\$ 31.233.178,44 (Trinta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)."

#### ONDE SE LÊ:

"[...]

#### **5 DO VALOR DE REFERÊNCIA:**

5.1 O valor total máximo para execução da (s) obra (s) e/ou do (s) serviço (s) de engenharia, objeto desse Edital, constante nos orçamentos elaborados pelo setor responsável, é de R\$ 57.045.044,65 (Cinqüenta e sete milhões, quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)."

#### LEIA-SE:

"[...]

#### 5 DO VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 O valor total máximo para execução da (s) obra (s) e/ou do (s) serviço (s) de engenharia, objeto desse Edital, constante nos orçamentos elaborados pelo setor responsável, está dividido de acordo com delimitações das regiões administrativas RA-1 a RA-8 e se dará da seguinte forma:

**Lote 01:** R\$ 25.813.339,66 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

<u>Lote 02:</u> R\$ 31.233.178,44 (Trinta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)."

#### NO PROJETO BÁSICO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021,

#### ONDE SE LÊ:

"[...]

#### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor total da licitação é dividido em dois lotes referentes aos gastos com mão de obra e serviços, de acordo com delimitações das regiões administrativas RA-1 a RA-8 e será dividido da seguinte forma:

<u>Lote 01</u>: R\$: 18.188.762,52 (Dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos).

<u>Lote 02</u>: R\$: 21.733.644,68 (Vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

4.2 — O valor apresentado no item 4.1 corresponde a estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-lo integralmente, podendo demandar valor menor, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer ressarcimento."

#### LEIA-SE:

"[...]

4.1 – O valor total da licitação é dividido em dois lotes referentes aos gastos com mão de obra e serviços, de acordo com delimitações das regiões administrativas RA-1 a RA-8 e será dividido da seguinte forma:

<sup>\*</sup>Reproduzida por Incorreção.

Lote 01: R\$: 25.813.339,66 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Lote 02: R\$: 31.233.178,44 (Trinta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4.2 - O valor apresentado no item 4.1 corresponde a estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-lo integralmente, podendo demandar valor menor, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear ressarcimento."

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

#### JUNIELY BATISTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA Presidente da CPLOSE Matrícula nº. 954309-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29FDC48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PORTARIA Nº. 0104/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 14 DE **DEZEMBRO DE 2021.** 

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5°, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com as apurações realizadas pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº. 3500-73557/2021,

#### **RESOLVE:**

Concordar com a Comissão Processante decidindo ARQUIVAMENTO do pleito com fundamento no art. 80, §2º do Decreto nº. 7.190/2010 - Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº. 076/2021 -CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 20 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E056CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0170/2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **SEGURANCA** COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.319.067/0001-72, sobre o INDEFERIMENTO do pedido de realização de evento em área pública para o ano de 2022, solicitado no PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 3500.91594/2021.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:4F1321E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.096189/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº.05800.096189/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EM GEL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

#### Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereco: Rua Dias Cabral, nº. 569 - Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL -CEP Nº. 57.020-250

Maceió - AL, 13 de Dezembro de 2021.

#### KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:5633C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 011/2021. - PROCESSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ -SMS, divulga o Termo de Fomento celebrado com a e o INSTITUTO DESENVOLV/AL - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada OSC, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

ADMINISTRATIVO N°. 05800.039279/2021.

Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no valor total de R\$ 554.243,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) à conta da seguinte dotação orçamentária, a ser liberada conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho:

- · Sub Ação: 18001.403909- Subvenções Sociais;
- · Elemento de Despesa: 3.3.50.43;
- · Fonte de Financiamento: 0.2.41.001.002

para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo nº. 05800.039279/2021.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B1067AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 012/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.072952/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o Termo de Fomento celebrado com a e a FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL, SOCIEDADE ORGANIZAÇÃO DA CIVIL, doravante denominada OSC, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 514.243,00 (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais) à conta da seguinte dotação orçamentária, a ser liberada conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho:

- · Sub Ação: 18001.403909- Subvenções Sociais;
- · Elemento de Despesa: 3.3.50.43;
- · Fonte de Financiamento: 0.2.41.001.002

para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo nº. 05800.072952/2021.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:5AEF04D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 014/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.082129/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o Termo de Fomento celebrado com a e a CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES - CAC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada OSC, situada na Avenida Hilda Félix de Oliveira, Santa Lucia, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.293.282/0001-75, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 354.243,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) à conta da seguinte dotação orçamentária, a ser liberada conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho:

- · Sub Ação: 18001.403909- Subvenções Sociais;
- · Elemento de Despesa: 3.3.50.43;
- · Fonte de Financiamento: 0.2.41.001.002

para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo nº. 05800.082129/2021.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

### CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9955484E

# AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 083/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.089462/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e de outro lado a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.115.388/0001-80. - FIRMADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO, ITEM 4, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 05800.089462/2021.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 95.160,00 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

Subação:	18001.403809 Implementação da Assistência Farmacêutica
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	0.2.41.001004 Assistência Farmacêutica 0.2.45.001001 – SESAU 0.1.04.100000 - ASPS

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 208.184.834-15, e o Sr. WILLIAM JEOVÁ DA S. PERILLO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 726.056.931-04.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:5804464B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0107/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.089473/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e de outro lado a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.628.333/0001-46. - FIRMADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO, ITENS 24 e 47, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 05800.089473/2021.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é R\$ 4.305,00 (Quatro mil, trezentos e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

Subação: Implementação de Assistência Farmacêutica			
	Nafiireza da Desnesa:	3.3.90.32 – Material Bem de Serviço/ Distribuição Gratuita	
	Fonte de Recurso:	0.2.41.001004 – Assistência Farmacêutica	

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o n°. 208.184.834-15, e a Sra. ÉRIKA ABATH ESMERALDO FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 821.765.663-00.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:** Evandro José Cordeiro

Código Identificador:601FBFE2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - N°. 092/2021. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.051392/2020.

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisição de material de cama, mesa e banho.

Total de Itens Licitados: 11.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 15/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas 28/12/2021 às 08h30 (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

### CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:3C7C83B4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE COTAÇÃO №. 054/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 09000.087951/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER, por meio da Divisão de Compras, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 09000.087951/2021.

OBJETO: <u>Registro para futura e eventual aquisição de Barracas,</u> para atender às necessidades da <u>SEMTABES</u>.

Item 1 - Aquisição de Barraca em chapa de aço galvanizado n°22, 0,90x0,80m, com compartimento e portas, tubos de aço galvanizado-metalon de 25x25mm, telha em fibrocimento s/amianto com projeção de 1,00x2,40m, bem como

Item 2 - Barraca em chapa de aço galvanizado nº 22, 1,90x0,80m, com compartimento e portas, tubos de aço galvanizado-metalon de 25x25mm, telha em fibrocimento s/amianto com projeção de 2,00x2,40m, com fornecimento de materiais novos originais/genuínos e/ou recomendado pelo fabricante sem perda de qualidade, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br.

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-680.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR

Setor de Compras/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:31BBEB2E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 0110/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e a empresa VAS PROMOÇÕES

**EVENTOS LTDA.** - **ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.689.271/0001-57. - **Firmado em 13 de Dezembro de 2021.** 

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Contrato)

DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 33.520,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

Função Programática	1 12 128 004 001 2084 0009	Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Natureza de Despesa	33.90.39.00.00	Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos	0.1.02.100000	MDE

**DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, a 31 de Dezembro de 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Sr. **ELDER PATRICK MAIA ALVES**, portador do RG sob o n°. 0798296941 SSP/BA e do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e do outro lado o Sr. **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG sob o n°. 387084 SSP/AL, e do CPF/MF sob o n°. 163.528.074-53.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência deGestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1798AA7D

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0111/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.611.561/0001-88. - Firmado em 13 de Dezembro de 2021.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em eletrodomésticos, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças, a medida que houver necessidade, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s), e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio de processo licitatório supracitado, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº. 22/2021-CPL/ARSER.

DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 543.185,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

Função Programática	12.122.0009.001.2014.0009
Natureza de Despesa	33.90.39.00.00
Fonte de Recursos	0.02.10000

**DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá vigência durante o período de 12(doze) meses, contatos a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

DOS SIGNATÁRIOS: O Sr. ELDER PATRICK MAIA ALVES, portador do RG sob o n°. 0798296941 SSP/BA e do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e do outro lado o Sr. GERVÁSIO TEIXEIRA DA COSTA, portador do RG sob o n°. 375.192 SSP/AL, e do CPF/MF sob o n°. 208.687.744-72.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1B43925

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO 9°(NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 0491/2012.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05, e a Sra. LIDYA KELLENY XAVIER DE MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.875.204-40. - Firmado em 13 de Dezembro de 2021.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de nº. 0491/2012, do Imóvel pertencente a Sra. **LIDYA KELLENY XAVIER DE MIRANDA**, localizado no Conjunto Casa Forte, Quadra "A", Lotes 7 e 8, Bairro: Serraria — Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE CORREIA NUNES**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados de seu vencimento.

DOS RECURSOS: As despesas com a execução deste contrato correrão através da dotação orçamentária n.:

Função Programática: 12.368.0020.001.4011.0009 – Ações Compartilhadas do Sistema Municipal de Ensino.

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0.1.02.100000

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 8.021,80 (Oito mil, vinte e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 96.261,60 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ao final do Contrato de 12(doze) meses.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 0491/2012.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:6A60C8FF

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c a Portaria nº. 0376, de 27 de Outubro de 2021,

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR a Sra. ANA ROSA SILVA DE MELO, matrícula nº. 1442-7, lotada na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, para que entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 15(quinze) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.016465/2021, assinar o termo de opção de aposentadoria e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

#### **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

**Publicado por:** Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6DDD04CB

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. PAULO ROBERTO FREITAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 2844-4, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.094259/2021 e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu beneficio previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:05826B75

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. SEVERINO ROZENDO DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o n°. 228.614.754-04 e matrícula n°. 369-7, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:D15DC699

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. MARCOS ANTÔNIO MACHADO URTIGA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 259.252.704-44 e matrícula de n°. 9359-9, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02100.089283/2021, munido do documento descrito abaixo, como segue:

\*Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:BA1FB273

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR a Sra. CÍCERA LÍGIA SOARES CALADO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 925.502.404-30 e matrícula n°. 929567-4, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar de assuntos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 07000.088039/2021.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

**Publicado por:** Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C20027A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA Nº. 0447/2021 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e,

conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e o art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, Sr.DIOGO VIEIRA DA CUNHA DO AMARAL REIS, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção e Logística, matrícula nº. 956093-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.604.164-01, para atuar como Gestor do Contrato de nº. 0429/2019, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é locação e imóvel situado no bairro do Farol, matrículas nº. 46684 e nº. 118117, falta ou impedimentos, a servidora pública municipal, Sra.LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de serviços administrativos, matrícula nº. 949534-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.927.024-92.

**Art. 2°** Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto n°. 8.530/2017, e outras que porventura lhe sejam correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0325/2019 de 14 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 15 de Agosto de 2019.

#### **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:29B57615

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, instituição jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513 de 31 de Dezembro de 1996, e modificada Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00 torna pública a homologação dos resultado final do seguinte Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01500.055524.2021. Edital de Credenciamento n°. 008/2021. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE SAMBA, visando à realização de ensaios e apresentações artísticas.

Os resultados finais dos Editais supramencionados ficam devidamente homologados pela Diretora-Presidente.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

MÍRIAN DA SILVEIRA MONTE Diretora-Presidente/FMAC

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FDE5217E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC PORTARIA №. 099/2021 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO DAS SÚMULAS DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial ao da Transparência nos atos administrativos.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o § único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI orienta a publicação das Súmulas dos contratos firmados.

#### **RESOLVE:**

Tornar pública as **SÚMULAS DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO** Nº 005/2021, nos autos do processo administrativo tombado sob número de protocolo 1500.1372/2021, nos seguintes termos:

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI TREME TERRA, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI TIGRE, será realizada no dia 11 de

dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

**RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edicão.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI ANACONDA, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edicão.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI CÃO DE RAÇA, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

**RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU COBRA NEGRA, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

**RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.000.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI AFRICANO, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

**VALOR:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI DRAGÃO KIDS, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI ROTWEILLER, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 009/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI IMPERADOR, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AI
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 010/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI SAFARY, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

**RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 011/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI DRAGÃO, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 012/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI ÁGUIA DOURADA, será realizada no dia 11 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 013/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### OBJETO:

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI LACRAU, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- **VALOR:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.000.0000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI KIMERA, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- **RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.000.0000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 015/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI PÉROLA, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 016/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI ÁGUIA DE OURO, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- **RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 017/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O

CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### OBJETO:

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI FORÇA BRUTA, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AI
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- **VALOR:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 018/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### OBJETO:

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI VINGADOR, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI ÁGUIA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI LACRAU, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.000.0000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI FÊNIX, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.
- VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
- **VALOR:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.
- RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.000.0000 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso 0150.001.001;
- **FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 021/2021.**

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edicão.

- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI TROVÃO, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### OBJETO:

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI DIAMANTE, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

**RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 023/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ N° 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ N° 06.077.581/0001-46.

#### OBJETO:

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI BUMBÁ ALAGOANO, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

**VALOR:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2021.

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46.

#### **OBJETO:**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação LIGA DE GRUPO BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 005/2021, para compor a programação do evento Festival de Bumba Meu Boi, o qual está inserido projeto Ginga Maceió II Edição.
- 1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do grupo BUMBA MEU BOI AXÉ, será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, às 18hrs, na PRAÇA MULTIEVENTOS, situada no Bairro da Pajuçara, Maceió/AL.
- § 1º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuiti personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, beneficio ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em única parcela.

**RECURSOS:** Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080-Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 0150.001.001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:8A836562

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2021. -CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS (MURALISMO/ARTE URBANA) EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede à Rua Melo Morais, nº. 59 – Bairro: Centro – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Baio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira

descentralizada, e das atribuições de sua Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002.

CONSIDERANDO que foi apresentada, no dia 07 de dezembro de 2021, - 01(uma) INSCRIÇÃO do artista, LEVY PAZ minunciosamente descrito abaixo: PROPONENTE: LEVY JOSÉ DE SOUZA PAZ 44062265591 - ME (LEVY PAZ) COM O CNPJ/MF Nº. 15.726.768/0001-14.

CONSIDERANDO nova inscrição realizada no dia 07 de dezembro de 2021, pelos meios oficiais considerados pelo edital.

CONSIDERANDO que o Edital permanece aberto para credenciamento de novos artistas durante o prazo de 01(um) ano.

CONSIDERANDO os itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 do Edital, que trata sobre o prazo de 12(doze) meses abertos para credenciamento, desde que, respeite as ordens de sorteios, vejamos:

2.1.2. O prazo para credenciamento de que trata o presente Edital se inicia no dia 24/09/2021 e permanecerá aberto pelo período de 12 meses, encerrando-se no dia 24/09/2022.

2.1.3. Para participação no 1º sorteio, os interessados deverão se inscrever até o dia 25/10/2021, com previsão do sorteio a ser realizado no dia, local e horário divulgados no site da FMAC.

2.1.4. O credenciamento permanecerá aberto depois do 1º sorteio, sendo que aqueles que apresentarem a documentação apenas após o prazo final para participação do 1º sorteio, farão parte do cadastro para o 2º sorteio.

#### **RESOLVE:**

HABILITAR LEVY JOSÉ DE SOUZA PAZ 44062265591 – ME (LEVY PAZ) e incluí-lo na lista de credenciados divulgada no RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 006/2021 - DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS (MURALISMO/ARTE URBANA) EM ESPAÇOS PÚBLICOS para atender ao projeto "COLORIR É LEGAL".

A referida lista passará a ser a seguinte:

#### **HABILITADOS:**

PROPONENTES	CNPJ/MF N°.	RESULTADO
DI OLIVEIRA	32.001.975/0001-20	HABILITADO
INXAME	42.015.852/0001-00	HABILITADO
JOYCE NOBRE ARISTIDES	32.001.975/0001-20	HABILITADO
MUGANGA	32.001.975/0001-20	HABILITADO
NM DESIGN	40.831.631/0001-77	HABILITADO
PEDRO PEREIRA	20.680.373/0001-56	HABILITADO
RDS STUDIO	35.352.800/0001-56	HABILITADO
RT	32.001.975/0001-20	HABILITADO
SEVI	32.374.975/0001-76	HABILITADO
TEL ARTE	32.001.975/0001-20	HABILITADO
YARA PÃO	29.693.161/0001-90	HABILITADO
LEVY PAZ	15.726.768/0001-14	HABILITADO

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### PAOLLA VASCONCELOS DA SILVA

Matrícula nº. 954547-6 Presidente da CS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº. 938343-3 Membro da CS/FMAC

JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA

Matrícula nº. 954716-9 Membro da CS/FMAC

De acordo,

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:5E39E0CD

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP EDITAL DA 3ª(TERCEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, no uso de suas atribuições, CONVOCA os senhores ACIONISTAS e CONSELHEIROS, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de Janeiro de 2022, às 09hs na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº. 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

#### I - Alteração do Estatuto Social da COMARHP

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES Diretor-Presidente/COMARHP

> Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81292857

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP PORTARIA Nº. 038/2021 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa.

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a composição da Comissão que realizará o Inventário Patrimonial da Comarhp referente ao exercício de 2021, substituindo a empregada MARIA REJANEIDE DE ALBUQUERQUE LINS, matrícula nº. 13330-2, Auxiliar Administrativo III, pelo empregado JOSÉ TELMO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 13507-0, Assistente Administrativo II.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor - Presidente/COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B21DD24E

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 083/2021.

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa V.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº. 03000.103014/2021, de 14 de Dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR o 1º suplente VICTOR GUILHERME NOGUEIRA COSTA para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa V, pelo período 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, em substituição a Conselheira Tutelar ROSINÁ MARIA SILVA DE ASSIS, tendo em vista o seu afastamento por FÉRIAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:413A6B91

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MARIETA SARMENTO PINTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.186.886/0002-16, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 932 - Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-903, com atividades de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, Maceió/AL, a

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "ALECRIM FAROL", situado na Avenida Fernandes Lima, n°. 932 - Bairro: Farol — Maceió/AL — CEP N°. 57.055-903. - Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:329D1294

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FRANCO & BELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.364.140/0001-23, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 98 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.061-130, com atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Torna público que requereu a MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO **AMBIENTAL** MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "CLÍNICA CARLOS FRANCO", situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 98 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.061-130. - Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F0CA8B4A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/SEMED/2021. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 576(quinhentos e setenta e seis) profissionais para atuarem no âmbito das unidades de ensino da rede municipal de Maceió, mediante carência existente para os cargos de nível médio e superior, considerando a necessidade de interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 6.054, de 27 de Setembro de 2011.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED/Maceió, em caráter excepcional, pela Comissão Especial do PSS designada para a elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa de inscrição online com o envio (upload) da documentação exigida para cada cargo.
- 1.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados, de imediato, observando-se estritamente as carências existentes nas unidades de ensino, ou mediante o surgimento de novas carências na rede municipal de ensino, por meio de reserva técnica.
- 1.4 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.
- 1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação e a composição de quadro de reserva técnica de Professores e outros Profissionais temporários para atuarem no âmbito das unidades de ensino da rede municipal, mediante carência existente, conforme Anexo I.
- 1.6 A contratação dar-se-á em conformidade à legislação vigente, com duração de 12(doze) meses, conforme o item 1.4. A contagem do referido prazo dar-se-á a partir da data da assunção dos Profissionais de contrato temporário, nos termos deste Edital.
- 1.7 Os/as candidatos/as aprovados serão convocados e contratados, dentro do número de vagas ofertadas, no Anexo I, observando-se estritamente a ordem de classificação do candidato.
- 1.8 Após a convocação dos candidatos aprovados mediante as vagas ofertadas, conforme o Anexo I, poderão ser convocados os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação, conforme o surgimento de novas carências durante a validade deste processo, mediante Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
- 1.9 As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.maceio.al.gov.br.
- 1.10 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação do/a candidato/a.

#### 2. DOS REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A

- 2.1 Para estar apto/a à inscrição o/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil, no momento da contratação;
- 2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
- 2.1.3 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo para o qual foi inscrito;
- 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino, no momento da contratação;
- 2.1.5 Estar em gozo dos direitos políticos e civis, no momento da contratação;
- 2.1.6 Não possuir antecedente criminal na esfera estadual e federal, no momento da contratação;
- 2.1.7 Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da área, comprovada por atestado médico, emitido nos últimos seis meses, no momento da contratação;
- 2.1.8 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica, no momento da contratação;
- 2.1.9 Não possuir vínculo funcional com municípios, Estados e União;

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente ONLINE, no endereço eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Maceió (<a href="www.maceio.al.gov.br">www.maceio.al.gov.br</a>). Dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos através do endereço eletrônico (pss@semed.maceio.al.gov.br).
- 3.2 O/a candidato/a somente poderá realizar uma única inscrição para concorrer a um único cargo.
- 3.3 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.4 No caso de mais de uma inscrição online de um/a candidato/a, o/a mesmo/a estará desclassificado/a.
- 3.5 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.
- 3.6 Caso ocorram inconsistências de titulação divergente da declarada no ato da inscrição online, o/a candidato/a será desclassificado/a.
- 3.7 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.
- 3.8 A SEMED Maceió não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as, inclusive perda de prazos.
- 3.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o/a candidato/a que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência e avaliação dos documentos dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Secretaria Municipal de Educação.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Para as pessoas com deficiência, será realizado banco de dados específico, com o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal n° 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal n° 5.296/04.
- 4.3 O/a candidato/a com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer ao banco de dados reservados às pessoas com deficiência, indicando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando toda a documentação comprobatória (atestado médico e declaração), ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória.

- 4.4 Os/as candidatos/as com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem as especificidades elencadas no item 4.3 do presente edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição;
- 4.5 O/a candidato/a com deficiência, se classificado/a no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de deficientes. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o/a candidato/a, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.6 A não observância, pelo/a candidato/a, de quaisquer das disposições do item 4 e seus subitens, implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário.
- 4.7 O critério de convocação e contratação de todos os/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos/as com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5%(cinco por cento) das convocações realizadas para cada cargo, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.8 Toda a documentação, sendo ela pessoal, de títulos ou de comprovação de deficiência, deverá ser anexada no ato da inscrição online.
- 4.9 As pessoas com deficiência participam do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.10 O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no §1º do art. 2º da Lei nº. 13.146, de 06 de Julho de 2015, além de outros que porventura sejam estabelecidos neste Edital.
- 4.11 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas, seja devido a não aprovação/inscrição no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos sem deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12 O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional às vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua condição, de acordo com o que consta no item 4.10 deste Edital, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 4.14 A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência poderá ser realizada no momento da contratação, por perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica, que analisará aqualificação do candidato como deficiente e considerará as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada a ser apresentado pelo(a) candidato(a), devendo:
- 4.14.1 ter sido emitido nos últimos 12(doze) meses;
- 4.14.2 ser redigido em letra legível;
- 4.14.3 dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência do(a) candidato(a);
- 4.14.4 expressar referência ao código de classificação internacional de doença CID;
- 4.14.5 indicar o nome do(a) candidato(a);
- 4.14.6 apresentar o carimbo, indicando o nome e número do CRM do(a) médico(a);
- 4.14.7 ter a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão.
- 4.15 O laudo médico original poderá ser retido pela Junta Médica por ocasião da realização da perícia médica;
- 4.16 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico, realizado nos últimos 12(doze) meses.
- 4.17 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visualem ambos os olhos.
- 4.18 Será sumariamente eliminado do PSS, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original, que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12(doze) meses ou deixar de cumprir as demais exigências de que tratam este Edital.
- 4.19 A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato será, também, avaliada durante a realização da perícia médica.
- 4.20 O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício da função, apresentar incompatibilidade com as atribuições da função, sem condições de adaptação, poderá ter seu contrato laboral encerrado.
- 4.21 A perícia médica promovida pela junta médica descrita no item 4.14, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo.

#### 5. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 5.1 A inaptidão temporária é caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do/a candidato/a, comprovada por atestado médico.
- 5.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

5.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato precisará enviar via e-mail pss@semed.maceio.al.gov.br com o assunto: APTO CARGO / NOME COMPLETO DO CANDIDATO o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

#### 6. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 6.1 Serão consideradas as informações, constantes no Anexo I, quanto aos cargos, requisitos para ingresso, remuneração e jornada de trabalho.
- 6.2 O não cumprimento de uma das atribuições, previstas no anexo II, acarretará na rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.
- 6.3 O aumento de carga horária fica condicionado à necessidade da administração, através do Juízo de Conveniência e Oportunidade, e da anuência do contratado;
- 6.4 A jornada de trabalho dos candidatos aprovados e contratados constará no Anexo I.
- 6.5 Na composição da jornada de trabalho do professor, será destinado 25%(vinte e cinco por cento) da carga horária total para planejamento e formação.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dos títulos será supervisionada pela comissão especial designada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas e requisitos exigidos.
- 7.2 A análise dos títulos ocorrerá conforme os critérios de pontuação do quadro constante no Anexo III deste Edital.
- 7.3 Em caso de empate considerar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1º Critério: Maior nível de escolaridade; 2º Critério: Ter maior idade cronológica; 3º Critério: Maior tempo de experiência profissional comprovada.

#### 8. RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <u>www.maceio.al.gov.br</u> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, de acordo com o cronograma.
- 8.2 Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Especial de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado PSS, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado.
- 9.2 Somente serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por meio de formulário online disponível no sistema de inscrição.
- 9.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente via internet, através do mesmo sistema eletrônico que foi realizada a inscrição, no prazo de dois dias corridos, conforme calendário (anexo X) deste edital.
- 9.4 Não serão recebidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.
- 9.5 A Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado PSS será responsável pelo julgamento do recurso interposto.
- 9.6 Não caberá mais recurso administrativo sobre as decisões definitivas proferidas pela Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado PSS.

#### 10. DOS DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1 Para ratificar a pontuação do candidato, serão consideradas as informações da inscrição online, em conformidade com a documentação apresentada.
- 10.2 Para esta etapa só deverão proceder a entrega dos títulos e documentos para conferência e homologação, os candidatos inscritos e convocados.
- 10.3 Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados, em formato PDF (LEGÍVEL) e anexados no momento da inscrição, não sendo aceitas fotografias dos mesmos.
- 10.4 Caso algum/a candidato/a não anexe toda a documentação para homologação no prazo indicado no ato da convocação, será desclassificado/a.
- 10.5 Caso a documentação anexada não seja legível o/a candidato/a será desclassificado/a.
- 10.6 O/a candidato/a representado por procuração, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.

- 10.7 Ao anexar os documentos e títulos, caberá ao(à) candidato/a aprovado/a digitalizar/escanear, obrigatoriamente, originais dos documentos:
- a. Títulos (declarados no ato da inscrição online);
- b. Documento de Identidade (RG) e CPF;
- c. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal Anexo V.

#### 11. DA LOTAÇÃO

- 11.1 A lotação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme carência existente, observando-se, estritamente, a ordem de classificação.
- 11.2 O/a candidato/a aprovado/a deverá ser convocado/a por meio de chamada convocatória publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e no endereço eletrônico www.maceio.al.gov.br, devendo o mesmo se apresentar à Secretaria Municipal de Educação SEMED, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação para proceder com os trâmites necessários à sua contratação.
- 11.3 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as informações/convocações através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e no site www.maceio.al.gov.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda prazo oriundo da inobservância de quaisquer publicações.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12(doze) meses a contar a data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
- 12.2 A inscrição do/a candidato/a implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital;
- 12.3 Por se tratar de carências temporárias na Rede Municipal de Ensino, o/a candidato/a aprovado/a poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas atribuições previstas neste edital, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.
- 12.4 A qualquer tempo o/a candidato/a contratado/a poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, submetida à avaliação e aprovação do Conselho Escolar, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado/a inapto/a.
- 12.5 Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser remanejados/as para qualquer unidade escolar no município de Maceió, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
- 12.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado PSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Bacharelado nas áreas acim citadas com pós graduação er

#### ELDER PATRICK ALVES MAIA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

#### ANEXO I - NÚMERO DE OFERTA DE VAGAS

Postos de trabalho de nível Superior:

				ī			1
CÓ D.	POSTO DE TRABALH O	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNA DA DE TRABA LHO SEMAN AL	FORMAÇÃO / PLANEJAM ENTO	TOT AL DE VAG AS*	VAGAS DESTINA DAS A PESSOAS COM DEFICIÊN CIA**	REMUNERA ÇÃO HORA/AULA
1		Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física.		25% da carga horária contratada	20	01	R\$ 20,00
2	Professor de Ensino Fundame ntal de Arte	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística	Até 25 horas	25% da carga horária contratada	20	01	R\$ 20,00
3	Professor de Ensino Fundame ntal de Música	Ensino superior completo com licenciatura em Música	Até 25 horas	25% da carga horária contratada	20	01	R\$20,00
4	Professor de Ensino Fundame ntal de Educação Física	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física		25% da carga horária contratada	75	04	R\$ 20,00
1							•
5	Professor de Ensino Fundame ntal de Ensino Religioso			25% da carga horária contratada	16	01	R\$ 20,00

1 1		ensino religioso			1		
		Diploma de Teologia com complementação pedagógica específica na área					
6	Professor de Ensino Fundame ntal de Língua Portugues a	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português ou em Letras com habilitação em Português/Lit eratura.	Até 25	25% da carga hor contratada	ria 30	02	R\$ 20,00
7	Professor de Ensino Fundame ntal de Matemátic a		Até 25 horas	25% da carga hor contratada	ria 30	02	R\$ 20,00
			1			T	1
8	Professor de Ensino Fundame ntal de História	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em História	Até 25 horas	25% da carga hor contratada	ria 20	01	R\$ 20,00
9	Professor de Ensino Fundame ntal de Geografia	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	Até 25 horas	25% da carga hor contratada	ria 20	01	R\$ 20,00
10	Professor de Ensino Fundame ntal de Língua Estrangeir a/Inglês	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/In glês ou em Letras com Habilitação em Inglês	Até 25 horas	25% da carga hor contratada	ria 20	01	R\$ 20,00
11	Professor de Educação Especial/ Sala de Recursos	Diploma devidamente registrado que o habilite para o exercício da docência em nível superior, e curso de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas em Educação Especial/Incl	20 horas		30	02	R\$1.600,00
		usiva, AEE ou outras áreas de AEE, e/ou com curso de aperfeiçoame nto com a carga horária mínima de 180 horas (braille, baixa-visão, libras, altas habilidades, superdotação , devidamente registrados e fornecidos por instituição					
		reconhecida pelo MEC).			+		
12	Assistent e Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente.	30		30	02	R\$ 3.335,46
13	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente.			60	03	R\$ 3.335,46

Postos de trabalho de nível médio:

	POSTO DE TRABAL HO	REQUISITO S MÍNIMOS	JORNA DA DE TRABA LHO SEMAN AL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINAD AS A PESSOAS COM DEFICIÊNC IA	REMUNERA ÇÃO MENSAL
14	Auxiliar de Sala	Certificado de conclusão de curso de Nível médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	30 horas	170	09	R\$ 1.100,00
		Experiência comprovada de atuação na área da educação.				
		Ensino médio			01	
15	Intérprete de Libras	completo e Formação Profissional de	25 horas	15		R\$ 1.555,00
		Tradutor e				
		Intérprete de				
		Libras;				
		profissional				
		ouvinte, com				
		competência e				
		fluência em Libras				
		para realizar a				
		interpretação das				
		duas línguas, de				
		maneira				
		simultânea e				
		consecutiva, e/ou				
		com aprovação em				
		exame de				
		proficiência,				
		promovido pelo	·			
		Ministério da	·			
		Educação, e/ou	·			
		experiência de				
		atuação com				
		tradução e				
		interpretação em				
		contextos				

		_		_
	midiáticos,			
	eventos e			
	audiovisuais, em			
	Instituições públicas ou privada; ou Ensino superior completo em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras Língua Portuguesa.			

ANEXO II	– ATRIBUIÇÕES	
CÓD.	POSTO DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
1	Professor de Ensino Fundamental de Ciências	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
2	Professor de Ensino Fundamental de Arte	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas, atuando em todas as linguagens.
3	Professor de Ensino Fundamental de Música	Exercer atividades docentes de planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
4	Professor de Ensino Fundamental de Educação Física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
5	Professor de Ensino Fundamental de Ensino Religioso	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
6	Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
7	Professor de Ensino Fundamental de Matemática	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
8	Professor de Ensino Fundamental de História	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
9	Professor de Ensino Fundamental de Geografia	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
10	Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira/Inglês	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e demais atividades correlatas.
		<ul> <li>I – Atender a criança/estudante, público-alvo da Educação Especial, na conformidade do que estabelece a Resolução COMED nº 01/2016;</li> <li>II- Ofertar dois atendimentos por semana, com duração de 60 minutos cada, preferencialmente no contra turno da escolaridade da criança/estudante público-alvo da Educação Especial.</li> </ul>
11	Professor de Educação Especial/ Sala de Recursos	III – Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola e instituições de ensino; IV – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas das crianças/estudantes da Educação Especial;
		<ul> <li>V – Realizar estudos de caso para identificar as necessidades específicas de cada um de suas crianças/estudantes;</li> <li>VI – Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado da criança/estudante, contemplando: a identificação das suas habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos</li> </ul>
		pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento, conforme as suas necessidades educacionais específicas; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
		VIII - Elaborar colaborativamente o Planejamento Educacional Individualizado junto ao professor de classe comum e coordenação pedagógica;
		IX – Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na classe comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
		X – Estabelecer parcerias com as áreas Intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
		<ul> <li>X I— Orientar professores/as e familias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pela criança/estudante, de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;</li> </ul>
		XII – Ensinar e orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática accssível; a reglete; o soroban; os recursos ópticos e não óptico; os softwares específicos; os códigos e linguagens; as atividades de orientação e mobilidade, utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais das crianças/estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
		XIII- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes e os desafios que vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
		XIV — Desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, de acordo com as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes: ensino da Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS, para crianças/estudantes com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita, para crianças/estudantes com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa; ensino do sistema Braille, do uso do Soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade, para crianças/estudantes cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular, para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;
		XV — Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e
		de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares, bem como acompanhar a vida escolar do estudante, na classe regular, e trocar informações sobre a sua evolução;
		escolar do estudante, na classe regular, e trocar informações sobre a sua evolução;  XVI – Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;

		XVII – Avaliar de forma processual e contínua, em parceria com o professor da sala comum, o desempenho e a aprendizagem das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial;
		XVIII - Socializar e apoiar os professores da sala comum com atividades e temas relacionados às crianças/estudantes públicos-alvo da Educação Especial.
		XIX- Socializar com a equipe escolar, os temas trabalhados na formação continuada do AEE.
11	Assistente Social	I-Conhecer a realidade socioinstitucional da unidade escolar; II-Realizar pesquisas que venham subsidiar a melhoria da qualidade do atendimento ao usuário; III-Traçar e manter atualizado o perfil socioeconômico-cultural da comunidade escolar; IV-Executar programas e projetos de orientação sociofamiliar, visando prevenir a evasão escolar; V-Participar em equipe interdisciplinar na elaboração e execução de projetos que visem melhorar o desempenho e rendimento do aluno, e sua formação para o exercício da cidadania; V-I-Articular com instituições públicas, privadas, não governamentais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para o atendimento de suas necessidades; VII-Utilizar o instrumento de visita domiciliar, quando considerar necessário e possível, com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sociofamiliar do aluno, de forma a possibilitar assisti-lo e encaminhá-lo, adequadamente, para a rede social de atendimento; VIII-Contribuir com o controle social da escola através da sua participação em ações que fortaleçam gestão democrática. IX-Participar junto à equipe pedagógica da escola da elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar. X-Elaborar parecer social. XI-Sistematizar as ações realizadas encaminhado-as ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação.
12	Psicólogo	Participar, de forma integrada com toda a equipe pedagógica, da construção e elaboração coletiva do projeto político pedagógico da unidade escolar. Contribuir, junto à equipe pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na unidade escolar, visando a uma ação articulada. Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente. Participar junto à equipe pedagógica de procedimento quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do projeto político pedagógico da unidade escolar, com os demais membros da equipe multidisciplinar. Desenvolver, junto com a equipe pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização. Orientar a familia e professores de alunos com alguma dificuldade pedagógica ou em relação a temas atuais. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com a equipe pedagógica, garantir o direito a inclusão de todas as ecrianças e adolescentes. Participar de reuniões da escola com as familias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados à Escola (relação escola-aluno-família). Eventualmente, atender alunos que, por algum motivo, necessitem de uma acolhida, escuta e apoio em momentos de crise dentro do ambiente escolar. Encaminhar alunos para atendimentos externos quandos e tratar de quadros clínicos e acompanhar tais casos no que compete ao contexto escolar. Propor articulação interestorial no território, visando à integralidade de atendimento ao estudante, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social. Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado
13	Auxiliar de Sala (Educação Especial e Educação Infantil)	I - Acompanhar a criança/estudante em todas as atividades escolares, seguindo a orientação do/a professor/a da sala de aula/sala referência comum, do/a Coordenador/a Pedagógico/a, do/a professor/a do Atendimento Educacional Especializado (AEE/) Serviço Atendimento Companhar e auxiliar a criança/estudante can sa aula/interações e brizacadeiras de Educação Fisica, no recreio/intervalo e outras atividades desenvolvidas na escola, estudiados as desenvolvidas na escola; VIII-Sergira da reunifica pedagógicas e de grupos de estudo, na escola; VIII-Sergira da reunifica pedagógicas e de grupos de estudo, na escola; VIII-Sergira da reunifica pedagógicas e de grupos de estudo, na escola; VIII-Sergira da reunifica pedagógicas e de grupos de estudo, na escola; VIII-Sergira o rientação da superviño (coordenação) da escola; VIII-Sergira o rientação da superviño (coordenação) da escola; VIII-Sergira da reunifica pedagógicas e de grupos de estudo, na escola; VIII-Sergira da acultida e de acultida e acultid

		XI- Auxiliar para que o ambiente se mantenha com respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da escola, proporcionando cuidado e educação;
		XII- Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;
		XIII- Interessar-se em entender a Proposta Curricular da Educação Infantil, da Rede Municipal de Maceió;
		XIV Participar das formações propostas pela Coordenadoria Geral de Educação Infantil;
r		
		XV- Atender as solicitações das crianças e auxiliar nas atividades em grupo e/ou assistência individualizada as crianças;
		XVI- Auxiliar na adaptação das novas crianças;
		XVII- Comunicar a(o) professor/a, coordenação pedagógica e direção escolar ocorrências e situações que porventura desfavoreça o processo de trabalho e/ou desenvolvimento das crianças;
		XVIII- Auxiliar a criança com deficiências em suas necessidades;
		XIX- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
		XX- Participar ativamente, no processo de integração da escola, família e comunidade;
		XXI- conhecer procedimentos básicos de higiene, alimentação, cuidados preventivos, primeiros socorros e segurança infantil no ambiente escolar;
		XXII- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;
		XXIII- Realizar outras atividades correlatas com a função.
14	Intérprete de Libras	- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral, tátil e vice versa; interpretar e apoiar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades afim da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função.

#### ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

RELAÇÃO DI	E TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CÓD.	TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma/certificado de conclusão de doutorado ou declaração de conclusão de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre.		20
В	Diploma/certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de Mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre.		15
С	Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico na área específica para a qual concorre.	10 (por especialização)	20
D	Diploma/Certificado ou Declaração de conclusão de graduação na área específica para a qual concorre, desde que esta última esteja acompanhada de histórico na área específica para a qual concorre.		05
E	Experiência profissional específica no cargo/área específica para a qual concorre	05 (Por ano completo, sem sobreposição de tempo)	40

TOTAL MAXIMO DE TONTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100
------------------------	------------------------	-----

CÓD.	TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar na área específica para a qual concorre	15 (por especialização)	30
В	Diploma/certificado de conclusão de graduação ou Declaração de conclusão de graduação na área específica para a qual concorre, desde que esta última esteja acompanhada de histórico	15	15
С	Certificado de conclusão de nível médio ou ensino médio na modalidade Normal (artigo 62 da LDB).	10	10
D	Certificado de conclusão de nível fundamental completo.	05	05
E	Experiência profissional específica no cargo/área específica para a qual concorre.	05 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	40

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO

En

portador da Carteira de Identidade RG nº. e CPF

nº.\_, residente e domiciliado em

, nº\_, Bairro\_, nesta cidade de

, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para atuar no cargo de Professor contratado por tempo determinado da Rede Municipal de Ensino, declaro para os devidos fins, por ocasião da posse, sob as penas da Lei, junto à Administração Pública Municipal, afirmo não possuir nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual fui convocado, conforme estabelece o caput do

inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988. Caso possua outro vínculo informe, oportunamente, neste momento:

-AL, de de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO V - MODELOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF\_e CTPS n°\_, Série n°\_, é(foi) funcionário(a) desta Instituição, desde // até // (ou até a presente data), exercendo o cargo/função de\_, onde desenvolve(eu) as seguintes atividades:

,\_de\_de\_.

Assinatura da Empresa/Instituição (Nome completo do signatário e cargo)

ATENÇÃO, CANDIDATO! Para fins de pontuação, esta declaração deverá vir acompanhada das cópias da CTPS.

#### ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Timbre da Instituição Nome da Instituição CNPJ da Instituição

#### CERTIDÃO/DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF, matrícula (ou SIAPE) nº

- , é(foi) servidor desta Instituição, desde // (data da posse) até // (ou até a presente data), em exercício do cargo de
- , onde desenvolve(eu) as seguintes atividades:
- . Declaro ainda que, no período especificado acima, o(a) servidor(a) não assumiu neste órgão qualquer outra função incompatível com o exercício de seu cargo, bem como não lhe foi concedido afastamento do cargo em período que comprometa o tempo de experiência profissional especificado nesta Declaração.

,\_de\_de\_.

Assinatura de quem tenha legalmente poderes de representação do órgão da Administração pública direta e/ou indireta federal, estadual ou municipal ou, ainda.

pelo representante máximo da Secretaria de Administração ou pela chefia do Setor de Recursos Humanos designada para este fim

(Nome completo do signatário e cargo)

# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVICO PRESTADO COMO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

CONTRATANTE/TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Eu,

(nome completo do

contratante/tomador de serviço), inscrito(a) no CPF\_, RG\_, residente em\_, declaro junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para fins de comprovação de experiência profissional, que contratei\_(nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF\_, para realizar o serviço de desde\_/\_até\_//(ou até a presente data), e que este(a) executou(a) as seguintes atividades:

,\_de\_de\_.

Assinatura do tomador do serviço (Nome completo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

CONTRATANTE/TOMADORA DE SERVICO PESSOA JURÍDICA

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa

#### DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF\_, prestou(presta) serviço de na empresa (nome da empresa contratante/tomadora de serviço) desde // até // (ou até a presente data), executando as seguintes atividades:

,\_de\_de\_.

Assinatura da Empresa contratante/tomadora do serviço (Nome completo do signatário e cargo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

#### ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE SERVIÇO EM EMPRESA QUE O CANDIDATO É SÓCIO OU PROPRIETÁRIO

#### TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do candidato), inscrito no CPF\_, RG\_, residente em

, declaro junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para fins de comprovação de experiência profissional, que\_(nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF\_, prestou(presta) serviço de

por meio da empresa (nome da empresa que o candidato é sócio ou proprietário) desde // até // (ou até a presente data), executando as seguintes atividades: .

,\_de\_de\_.

Assinatura do tomador do serviço (Nome completo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

#### TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa

#### DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para fins de comprovação de experiência profissional, que\_(nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF\_, prestou(presta) serviço de por meio da empresa\_(nome

da empresa que o candidato é sócio ou proprietário) desde

#### até

// (ou até a presente data), executando as seguintes atividades:

, de de .

Assinatura da Empresa tomadora do serviço (Nome completo do signatário e cargo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

#### ANEXO IX

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE SERVIÇO EM COOPERATIVA PROFISSIONAL NA QUALIDADE DE COOPERADO

Timbre da Cooperativa Nome da Cooperativa CNPJ da Cooperativa

#### DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que\_(nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF\_, é(foi) cooperado desta instituição desde // até // (ou até a presente data), desenvolvendo os serviços profissionais de\_.

,\_de\_de\_.

Assinatura do representante legal da Cooperativa (Nome completo e cargo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

#### ANEXO X

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	28/10/2021
Inscrições	08/11/2021 à 13/11/2021
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/12/2021

Recursos	contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21 e 22/12/2021
Resultado	o Final do Processo Seletivo Simplificado	28/12/2021

<sup>\*</sup>Republicada por Incorreção.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F5A75765

# AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0242/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.076247/2020.

**OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos contidos na Relação Municipal de Correlatos RECOR 2015.

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.343.029/0001-90, situada na Rua Dois, s/nº. - Quadra 008 – Lote 008, Bairro: Civit I – Serra/ES - CEP Nº. 29.168-030 – com o valor global de **R\$ 178.200,00** (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

Item	Descrição do Produto e Serviço	Quant.	Marca	Valor Unitário	Subtotal
02	TIRA TESTE GLICEMIA, COM GLICOSÍMETRO ASSOCIADO. TIRA REAGENTE PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 900 GLICOSÍMETROS (01 APARELHO A CADA 600 TIRAS). AS TIRAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10.800	On Call Plus/On Call Plus II Acon Biotec CO.LTD.	16,50	178.200,00
Valor total R\$1	78.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).				

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente-Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:61193885

# AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0226/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.027160/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, neste ato representada pela Secretária, Sra. Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes e a empresa MS HOSPITALAR LTDA. - ME, com o CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenópolis, nº. 200, 35º BI, Feira de Santana/BA | Complemento: Rua de Acesso - BR 324 - Galpão B, CEP.:44.094-594.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação para fornecimento de Medicamentos integrantes da RENAME 9ª EDIÇÃO e REMUME 2015.

#### EXCLUSIVOS para ME's e EPP's - (100%)

Ite	Descrição do Produto	Unid.		Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
08	Hidrocortisona, succinato sódico pó para solução injetável + diluente 100mg, frasco-ampola. Apresentação: KIT C/50 FA. Registro: 1037004630046 Obs: kit com o diluente, água para injeção de 10ml, da marca: FARMACE, Registro: 1108500110066	un	5.000	TEUTO	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R\$ 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

\*Republicado por Incorreção.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F2D90A71

# AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0227/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.027160/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, neste ato representada pela Secretária, Sra. Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ/MF sob o nº. 34.707.920/0001-66, com sede na Rua do Luxemburgo, s/nº. - Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA – CEP Nº. 41.230-130.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação para fornecimento de Medicamentos integrantes da RENAME 9ª EDIÇÃO e REMUME 2015.

#### EXCLUSIVA para ME's e EPP's - (100%)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	HALOPERIDOL solução oral, 2mg/mL, frasco 20 mL. Registro: 1.049.712.080.013	un	6.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,57	R\$ 15.420,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R\$ 15.420,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

**PRAZO:** A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2021.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:BA274540

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 082/2021.

Dispõe sobre a divulgação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió durante o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015 e suas alterações,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária ocorrida em 09 de Dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

# Art. 1º PUBLICAR o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA durante o ANO DE 2022:

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
Janeiro	13		
Fevereiro	10		
Março	10		
Abril	07		
Maio	12		
Junho	09		
Julho	14	9h	Sede do CMDCA ou virtual.
Agosto	11		
Setembro	08		
Outubro	13		
Novembro	10		
Dezembro	09		

Art. 2º As reuniões ocorrerão de forma virtual, até nova deliberação do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:823801AB

<sup>\*</sup>Republicado por Incorreção.